



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2195
de 21 de maio de 2004

(Projeto de Lei nº. 17/2004, dos Vereadores Cristiano Antonio Guarasemin e Reginaldo Martins da Silva)

Dá denominação de “MARTHA SALIBE ABRAHÃO” ao Centro de Educação Infantil, localizado no Jardim Progresso, Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, *no uso de suas atribuições legais*;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

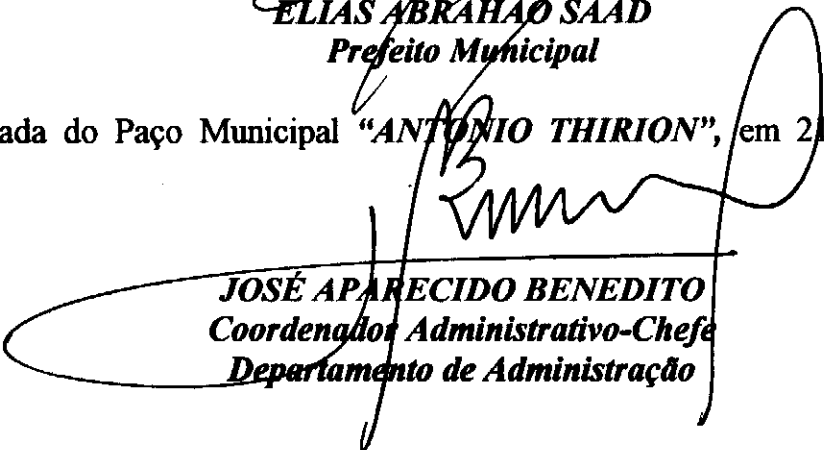
Art. 1º - Passa a denominar-se de “MARTHA SALIBE ABRAHÃO” o *Centro de Educação Infantil*, localizado a Rua José Oliva Del Teso, Bairro Jardim Progresso, município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2004, 56 da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada do Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de maio de 2004.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração